

PORTARIA Nº 56/SG/2015

Determina Instauração de Processo Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 239 de 15 de julho de 2013, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso II da Lei nº 1.256, de 05/07/90, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **LEANDRO KRÜGER DORING**, Médico Clínico Geral, matrícula 4124-6, que entrou em Licença para Tratar de Interesses Particulares a contar de 15 de janeiro de 2013 por dois anos e até a presente data não retornou ao trabalho. Através da Secretaria de Saúde foi solicitada a suspensão da licença interesse, concomitantemente com a exoneração do servidor, o qual se mudou. Conforme e-mail enviado para a Secretaria de Saúde o Servidor Leandro K. Doring informou que atualmente está residindo em Porto Alegre – RS, requerendo então informações sobre como proceder para exonerar-se do cargo. E-mail este respondido para a Secretaria de Saúde com as devidas informações. Até o presente momento, o servidor não entrou mais em contato, restando saber se o e-mail respondido pela Administração foi repassado ao interessado. Rege no art. 154 da Lei 1.256/1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais que *“Art. 154 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos”*, sendo que o Servidor Leandro Krüger Doring já ultrapassou os trinta dias consecutivos de ausências, conforme inclusos documentos.

Outrossim designa nos termos da Lei nº 1.256/90, os servidores MARIA CRISTINA JARDIM ALFARO, JEFERSON MAURÍCIO RENZ e CARLA JANICE TIMM, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão processante, para no prazo de 60 dias, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de abril de 2015.

LUIZ GHELLAR
Secretário de Administração